



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 237/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (APARELHO DE ULTRA-SOM, APARELHO ONDAS CURTAS, BICICLETA ERGOMÉTRICA, CADILLAC, CPAP, ESTEIRA ERGOMÉTRICA, ESTIMULADOR TÁTIL, ENTRE OUTROS).

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO, embasado no Parecer Técnico da Gerência de Vigilância Sanitária, o procedimento ora escolhido em favor das empresas: BIOSAN COMÉRCIO PARA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA, sob o CNPJ nº 02.902.707/0001-19, lotes 06, 08, 09, 18, 33, 35, 40, 41, 48, e 50 a 59, no valor total de R\$ 188.486,70; BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 05.896.491/0001-14, lote 05, no valor total de R\$ 43.103,17; CARCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 61.461.034/0001-78, lotes 02, 03, 07, 10 a 14, 16, 17, 20, 21, 25 a 27, 34, 36, 38, 39, 44 a 47, 49 e 60, no valor total de R\$ 158.093,50, perfazendo o valor global de 389.683,37 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinaturas dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Informamos que foram fracassados os lotes 01, 04, 15, 19, 22 a 24, 28 a 32, 42, 43 e 61, e deserto o lote 37.

João Pessoa, 21 de maio de 2011.

Roseana Maria Barbosa Meira  
Secretária de Saúde